



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

O Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

**Institui o Dia Municipal do Doador de Sangue e a
Semana Municipal de Incentivo à Doação de
Sangue do Município de Currais Novos e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Currais Novos decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Sangue, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser realizada no período compreendido em 24 a 29 de novembro, no município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente no período de 24 a 29 de novembro, coincidindo com o Dia Nacional do Doador de Sangue, celebrado em 25 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 26 de fevereiro de 2026

MATTSON RANIER
GOMES DE
ARAUJO:09345573496
MATTSON RANIER GOMES DE ARAÚJO
Vereador

Assinado de forma digital por
MATTSON RANIER GOMES DE
ARAUJO:09345573496
Dados: 2026.03.02 11:14:16 -03'00'



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Currais Novos, o Dia Municipal do Doador de Sangue, bem como a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, com o objetivo de valorizar o doador voluntário e fortalecer as ações de conscientização sobre a importância da doação regular de sangue.

A doação de sangue é um ato simples, seguro e de grande relevância social, capaz de salvar vidas diariamente. Hospitais e unidades de saúde dependem da disponibilidade de sangue para realização de cirurgias, tratamentos emergenciais, terapias de longo prazo e atendimento a vítimas de acidentes. Apesar disso, os hemocentros frequentemente enfrentam estoques insuficientes, especialmente em períodos de maior demanda.

Nesse sentido, torna-se imprescindível que o poder público municipal desenvolva ações permanentes de informação, mobilização e incentivo à doação voluntária. A instituição de uma data oficial e de uma semana temática possibilita a realização de campanhas educativas, palestras, mobilizações comunitárias, atividades nas escolas, parcerias com instituições de saúde e a promoção de eventos que reforcem a importância do gesto solidário de doar sangue.

A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue funcionará como instrumento de engajamento social e criação de uma cultura de responsabilidade coletiva, ampliando o número de doadores regulares e contribuindo diretamente para a segurança dos estoques de sangue utilizados pela população de Currais Novos e da região.

Além disso, o Dia Municipal do Doador de Sangue representa uma justa homenagem aos cidadãos que, de maneira voluntária, oferecem parte de si para salvar vidas, reconhecendo sua contribuição e estimulando que mais pessoas se tornem doadoras.

Importa destacar que a instituição dessas datas não gera impacto financeiro significativo ao Município, podendo a programação ser desenvolvida em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, escolas, entidades civis, associações comunitárias e instituições parceiras, aproveitando campanhas já existentes e fortalecendo seu alcance local.

Diante da relevância do tema para a saúde pública e para a promoção da solidariedade, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo nas políticas municipais de conscientização, prevenção e cuidado com a vida.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, cujos objetivos convergem com o interesse público e com o compromisso de Currais Novos de promover ações voltadas à vida, à cidadania e ao bem-estar da sua população.